



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 Núcleo de Apoio Regional de Serro

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 42668-D

O(a) Supervisor(a) do Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	14030000283/20	NAR Serro	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: Antonio Pinheiro de Carvalho		CPF/CNPJ: 120.634.498-99	
Endereço: Fazenda Calumbis		Bairro: Zona Rural	
Município: Diamantina	UF: MG	CEP: 39.100-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	UF:	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			

Denominação: Fazenda Calumbis		Área Total (ha): 299,3731		
Registro nº: posse Livro: 181 Folha: 083 Comarca: Diamantina/MG		Área Total (ha): 63,8478	RL	
Município/Distrito: Diamantina		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X - 685847 / Y - 8055305	Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121605-610B.806C.DEB4.45A1.8449.E365.A10D.B569				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		128,0600	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Silvicultura	G-01-01-5 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)		128,0600	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	128,0600	Cerrado típico	Inicial	128,0600
Total:	128,0600		Total:	128,0600
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	Uso energético na propriedade	318,2780	m ³	
Total:		318,2780	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Luiz Gustavo Catizani Carvalho – MASP 1489604-7				

Data da Vistoria: 06/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/11/2020

Validade: 36 meses

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	686182	8056450

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medidas mitigadoras:**

- Não depositar resíduos sólidos em locais desapropriados;
- Manutenção e preservação das drenagens naturais para o escoamento das águas pluviais;
- Elaborar plano de desmate, evitando avanço da supressão da vegetação em áreas adjacentes;
- Aproveitar o material lenhoso proveniente da supressão vegetal, devendo ser fracionado e estocado em condições seguras para viabilizar sua correta destinação.

Compensações florestais:

Não se aplica.

12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e caso ocorra presença de animais silvestres, de qualquer tipo, removê-los com cuidado até as áreas de uso restrito da propriedade.	36 meses
2	Executar o plano de conservação dos 26 (vinte e seis) indivíduos da espécie imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequizeiro).	perpétuo
3	Apresentar ao IEF, relatório da condicionante 2 com objetivo de monitoramento da atividade condicionada.	6 meses

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 17/11/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21873806** e o código CRC **311ADD60**.